



TERMO DE REFERÊNCIA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, inscrita no CNPJ n.º 54.724.133/0001-30, com sede administrativa na rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, Lençóis Paulista-SP, CEP 18682-010, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do inciso II, do artigo n.º 75, c/c com o inciso I, do artigo n.º 33, da Lei n.º 14.133/2021, sendo a **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** para **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – MEI/ME/EPP**. O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, bem como a Resolução n.º 03/2023, da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, que pode ser acessada através do link <https://lencoispaulista.siscam.com.br/index/81/8>, e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2 - DAS QUANTIDADES

2.1 As quantidades estimadas para o ano de 2026 estão previstas na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Detergente 500 ml	50	unidade
2	Desinfetante 5 litros	70	unidade
3	Água Sanitária 5 litros	30	unidade
4	Saco de lixo 40 litros - c/ 100 unidades	30	fardo
5	Saco de lixo 100 litros - c/ 100 unidades	6	fardo
6	Papel Higiênico rolo 300 metros – c/ 8 unidades	30	fardo
7	Papel toalha interfolha 100% celulose – c/ 1000 unidades	170	pacote
8	Sabonete líquido 5 litros	10	unidade
9	Esponja dupla face - c/ 4 unidades	12	pacote
10	Limpador multiuso 5 litros	20	unidade
11	Álcool para limpeza 70%, 1 litro	30	unidade



3 - DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Detergente: detergente líquido neutro biodegradável, com pH entre 5,5 a 8,0; densidade: não aplicável; composto por matéria ativa detergente. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo a pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxague rápido. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador. No rótulo deverá constar os dados de identificação, procedência, prazo de validade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da vigilância sanitária e registro na ANVISA. Frasco de 500 ml.

3.2 Desinfetante: líquido, com 5 (cinco) litros, componentes: cloreto benzalcônio, teor de ativo 1,25%, fragrância, água e corante, com registro na ANVISA.

3.3 Água sanitária: solução aquosa, composta de hipoclorito de sódio e água, hidróxido de sódio e água, teor de cloro ativo de 2,0 % a 2,5 % P/p, produto a base de cloro com cor levemente amarelo esverdeado, sem aromatizante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e acondicionada de forma adequada e segura, com prazo de no mínimo 6 (seis) meses de validade da data de fabricação, produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.

3.4 Saco de lixo 40 litros: saco plástico fabricado em polietileno, para acondicionamento de lixo, reforçado, com capacidade de 40 litros, com costura eletrônica no fundo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, não transparente, nas cores azul ou preta, medidas planas aproximadas 65 (L) cm x 70 cm (A), espessura mínima de 4 micras. O saco plástico deverá ter resistência adequada às suas dimensões e capacidades. Variação tolerável das dimensões de 10% para mais ou para menos. Fardo contendo 100 unidades, original do fabricante, com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.

3.5 Saco de lixo 100 litros: saco plástico fabricado em polietileno, para acondicionamento de lixo, reforcado, com capacidade de 100 litros, suportando 20 kg, com costura eletrônica no fundo, específico para acondicionamento de resíduos comuns, não transparente, nas cores azul ou preta, com medidas planas aproximadas de 75 cm (L) x 105 cm (A), espessura mínima de 7 micras, pesando no mínimo 5,5 kg, classe I, e suas condições deverão estar de acordo com a ABNT NBR 9191:2008 e alterações posteriores. O saco plástico deverá ter resistência adequada as suas dimensões e capacidades. Variação tolerável das dimensões de 10% para mais ou para menos. Fardo contendo 100 unidades, original do fabricante, com indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem.



3.6 Papel Higiênico: rolo de 300 (trezentos) metros de comprimento, folha dupla, fabricado com 100% de fibras celulósicas, de primeira qualidade, na cor branco neve, isento de impurezas, furos, manchas, resíduos ou partículas estranhas e textura lisa. O produto deverá apresentar boa resistência à tração, maciez adequada e alto poder de absorção, não se desintegrando excessivamente durante o uso, garantindo conforto e eficiência na higienização. A largura mínima da folha deverá ser de 9,5 cm, com embobinamento uniforme e acabamento regular, compatível com dispensers institucionais padrão. O acondicionamento deverá ocorrer em pacotes contendo 8 (oito) rolos, devidamente embalados e protegidos contra umidade e contaminação, contendo na embalagem informações claras e indeléveis quanto à composição, metragem, quantidade de rolos, identificação do fabricante, marca, data de fabricação e prazo de validade.

3.7 Papel toalha interfolha: pacote contendo 1000 folhas intercaladas, duas dobras, cor branco neve, composto de 100% de fibras celulósicas, medida por folha (21 x 21 cm), com tolerância de 5% para mais ou para menos, acondicionadas em pacotes com identificação da marca, do nome do fabricante e da quantidade de folhas por pacote.

3.8 Sabonete líquido 5 litros: de 1^a qualidade, conteúdo nominal: 5 litros (5000 ml), embalagem: bombona/galão, na cor branca com transparência, possibilitando a visualização do produto, tipo de tampa: rosca com lacre, aspecto/estado físico: líquido viscoso, pH na faixa: $\geq 6,0 \leq 7,5$, densidade na faixa: de 0,980 a 1,100 g/ml, na temperatura entre 20° C a 25° C, viscosidade na faixa: $\geq 1200 \leq 5000$ cPs, na temperatura entre 20° C a 25° C, utilização: higienização das mãos, com validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da entrega do produto. Inscrições: Na embalagem (bombona/galão) deverão constar de forma clara e indelével no mínimo as informações que se seguem: Nome do Técnico Responsável e o Respectivo Nº do CRQ; Validade; Data de Fabricação e; Lote. Rotulagem: Todos os produtos fornecidos deverão possuir impresso em seus rótulos ou na própria embalagem as informações do produto (composição, dados do fabricante e etc.), de forma clara e indelével, mantendo-as preservadas, não podendo ser rasgadas, descoladas, manchadas, etc.

3.9 Esponja dupla face - c/ 4 unidades: especificação: Dupla face, uma face em material de lã de aço e outra face em esponja densa, formato retangular anatômico, abrasiva, antibactérias, medidas aproximadas de 110 mm a 75 mm por 23 mm.

3.10 Limpador multiuso: líquido, com 5 (cinco) litros, componente ativo lauril éter, sulfato de sódio, com fragrância, e homologado pelos órgãos reguladores e registro na ANVISA.

3.11 Álcool etílico: Produto incolor, líquido hidratado, 70% INPM – com ação antisséptica, com 70% de álcool etílico, com eficácia na eliminação de 99,8% das bactérias e vírus, acondicionado em frasco de 1 (um) litro, lacrado, reforçado e



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
Site: www.camaralencois.sp.gov.br
E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



apropriado para manutenção da integridade do produto, com prazo de validade de 24 meses da data da fabricação, e registro na ANVISA.

4 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 O preço proposto deverá incluir todas as despesas relacionadas à entrega dos produtos, abrangendo impostos, taxas, seguros, encargos sociais, frete e quaisquer outros custos incidentes.

4.2 Na proposta de preços apresentada deverá constar as seguintes informações do proponente: **CNPJ, Inscrição Estadual, Razão Social, endereço, telefone, site (se houver), e-mail para contato, validade da proposta (não inferior a 30 dias), forma de pagamento (depósito em conta ou boleto bancário), nome para contato e CPF.**

4.3 Os documentos 'Declaração de Não Parentesco' e 'Dados do Contratado' deverão ser devidamente preenchidos, assinados pelo responsável legal da empresa interessada, e enviados juntamente com a proposta de preços.

4.4 Somente serão aceitas propostas de preços redigidas em moeda corrente nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso.

4.5 Em caso de divergência entre o valor numérico e o valor expresso por extenso, prevalecerá este último, desprezando-se quaisquer valores indicados além dos centavos.

5 - DO PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos durante o exercício de 2026, de acordo com as necessidades da Contratante, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da solicitação formal emitida pela Câmara Municipal de Lençóis Paulista.

5.2 Os produtos deverão ser entregues na Sede Administrativa da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, situada à Rua Pedro Natálio Lorenzetti, n.º 970, Centro, Lençóis Paulista - SP.

5.3 A Contratada deverá efetuar a substituição do(s) produto(s) que não atender(em) às especificações do objeto contratado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de troca.

5.4 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, sendo recusados aqueles que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.



6 - DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

6.1 A Contratante poderá solicitar, a qualquer tempo, amostras dos produtos ofertados pelo proponente vencedor, com a finalidade de verificar a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2 As amostras deverão ser apresentadas no prazo máximo de até **5 (cinco)** dias úteis, contados a partir da solicitação formal, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

6.3 A não apresentação das amostras no prazo estipulado ou a reprovação destas, por não atenderem às especificações exigidas, poderá ensejar a desclassificação do proponente vencedor, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

6.4 As amostras apresentadas não serão devolvidas e poderão ser utilizadas para fins de análise técnica ou controle de qualidade.

7 - DA ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS

7.1 O valor médio total estimado para aquisição de cada item objeto deste Termo de Referência é o constante na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Detergente 500 ml	50	2,26	113,13
2	Desinfetante 5 litros	70	11,00	770,00
3	Água Sanitária 5 litros	30	10,45	313,50
4	Saco de lixo 40 litros - c/ 100 unidades	30	24,75	742,50
5	Saco de lixo 100 litros - c/ 100 unidades	6	56,00	336,00
6	Papel Higiênico rolo 300 metros – c/ 8 unidades	30	53,17	1.595,00
7	Papel toalha interfolha 100% celulose – c/ 1000 unidades	170	13,13	2.231,25
8	Sabonete líquido 5 litros	10	21,95	219,50
9	Esponja dupla face - c/ 4 unidades	12	4,78	57,30
10	Limpador multiuso 5 litros	20	13,01	260,10
11	Álcool para limpeza 70%, 1 litro	30	7,34	220,13



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
Site: www.camaralencois.sp.gov.br
E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



Obs: Pode haver pequenas diferenças no valor total de cada item em razão do arredondamento das casas decimais feito automaticamente pelo sistema de edição de planilhas eletrônicas ao calcular a média dos preços.

8 - DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 Os proponentes interessados em apresentar suas propostas deverão encaminhar as mesmas no seguinte e-mail: compras@camaralencois.sp.gov.br a partir da publicação deste aviso de contratação, **até o prazo limite do dia 03/02/2026, às 23h59**, tendo como referência o horário de Brasília/DF.

9 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O julgamento será realizado pelo menor preço unitário.

10 - DO FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

10.1 O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada, mediante solicitações formais da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, ao longo da vigência do Registro de Preços, de acordo com as necessidades administrativas.

10.2 O pagamento será efetuado em parcela única para cada fornecimento realizado, através de boleto bancário ou depósito em conta, no prazo de até **15 (quinze) dias após o recebimento** definitivo dos produtos e a apresentação da respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NFe), observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11 - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

11.1 A presente demanda tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados à manutenção das condições adequadas de asseio, conservação e salubridade dos ambientes físicos utilizados por servidores, colaboradores, usuários dos serviços públicos e visitantes da Câmara Municipal de Lençóis Paulista.

11.2 A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização de uso contínuo, padronizados e de consumo recorrente, cuja necessidade ocorre de forma parcelada ao longo do exercício.

11.3 O Registro de Preços evita a formação de estoques excessivos, reduz o risco de aquisições desnecessárias e confere maior flexibilidade à Câmara Municipal quanto ao momento da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA
Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP
Site: www.camaralencois.sp.gov.br
E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



Lençóis Paulista, 29 de janeiro de 2026.

Comissão Permanente de Contratação da Câmara Municipal de Lençóis Paulista

Edvaldo Bento Macconi

Luciana Paccola



DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Câmara Municipal de Lençóis Paulista,

<NOME DA EMPRESA>, com sede na <RUA/AVENIDA>, <NÚMERO>, <BAIRRO>, <CIDADE/UF>, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º <CNPJ>, Inscrição Estadual n.º <INSCRIÇÃO ESTADUAL>, representada pelo(a) Senhor(a) <NOME COMPLETO>, portador(a) do RG n.º <RG> e do CPF n.º <CPF>, **DECLARA** que cumpre integralmente os requisitos da Lei Municipal n.º 5.291, de 16 de outubro de 2019, que fixa as vedações em processos licitatórios e contratações pelos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Lençóis Paulista e suas autarquias e dá outras providências.

DECLARA, ainda, que nenhum de seus proprietários ou sócios da empresa é funcionário da Câmara Municipal de Lençóis Paulista, conforme vedado pelo Estatuto dos Funcionários Públicos de Lençóis Paulista (Lei Municipal n.º 3.660/2006, art. 137, inciso XIV).

Por ser verdade, firmo a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

Carimbo e Assinatura do representante legal da empresa



GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	Pais (inclusive madrasta e padrasto)	Avós	Bisavós
		descendente	Filhos	Netos	Bisnetos
	em linha colateral			Irmãos	Tios e Sobrinhos (e seus cônjuges)
		ascendentes	Sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)	Avós do cônjuge ou companheiro	Bisavós do cônjuge ou companheiro
Parentes por Afinidade	em linha reta	descendente	Enteados, Genros, Noras (inclusive do cônjuge ou companheiro)	Netos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)	Bisnetos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)
				Cunhados (irmãos do cônjuge ou companheiro)	Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges)



DADOS DO CONTRATADO

CONTRATADO:

Razão Social:

CNPJ:

I.E.:

Endereço completo (com bairro):

Cidade:

Estado:

CEP:

Nome do representante:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo (com bairro):

Cidade:

Estado:

CEP:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone fixo:

Telefone celular:

Dados bancários

Banco:

Agência:

Conta Corrente:



CÂMARA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Telefone (14) 3269-6000 – CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

Site: www.camaralencois.sp.gov.br

E-mail: camaralencois@camaralencois.sp.gov.br



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Lençóis Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link <https://lencoispaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2E6RUY4HFZ533D97>, ou acesse o site <https://lencoispaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2E6R-UY4H-FZ53-3D97

